

RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

➤ Serviços disponibilizados:

1. Consultar N° do CPF e Emitir Comprovante de Inscrição;
2. Inscrever, Atualizar e Cancelar Cadastro CPF.

1. CONSULTAR N° DO CPF E EMITIR COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – RECEITA FEDERAL

1. Como posso realizar o serviço?

Presencialmente, mediante prévio agendamento, para uma das Unidades do Na Hora.

2. Para qual Unidade posso realizar o agendamento?

Na Hora Ceilândia

Endereço provisório: Centro de Artes e Esportes Unificados - Céu das Artes, localizado na QNM 28, Área Especial, lote B – Ceilândia.

Endereço: Shopping Popular de Ceilândia, Piso Superior, na QNM 11, Área Especial, Ceilândia Sul - atendimento presencial suspenso para obra de revitalização e modernização, conforme Portaria nº 64, de 18/01/2022, publicada no DODF nº 14, de 20/11/2021.

Telefone: 2104-4253.

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h30min às 19h. Emissão de senhas realizada até às 18h30min.

Na Hora Taguatinga

Endereço: QS 03, Lote 11, lojas 4 e 8, Pistão Sul, Águas Claras.

Telefone: 2104-4501.

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h30min às 19h. Emissão de senhas realizada até às 18h30min.

3. Como realizar o agendamento?

O agendamento pode ser realizado das seguintes maneiras:

- Link: <http://www.nahora.df.gov.br/agendamento-online/>

4. Quem pode solicitar?

Qualquer cidadão ou representante legal.

5. Estou em condições de solicitar o serviço?

Qualquer cidadão que possua os requisitos do item seguinte.

6. Quais documentos são solicitados no momento do atendimento?

1 – Documento oficial de identificação **com foto**.

- ✓ Para brasileiros, são aceitos (a) Carteira de Identidade, (b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, (c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, (d) Carteira de Identidade Profissional e Funcional, (e) Passaporte Brasileiro e (f) Documento de Identificação Militar;
- ✓ Para estrangeiros residentes no Brasil, são aceitos (a) Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a antiga Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE), (b) documentos de viagem e de retorno dos Estados Partes do Mercosul e Estados associados, admitidos em acordo internacional, (c) DPRNM ou protocolo de refúgio, (d) protocolo da CRNM, acompanhado do passaporte ou outro documento de identificação e (e) Certificado de inscrição consular contendo a foto do estrangeiro;
- ✓ Para estrangeiros não residentes no Brasil, são aceitos (a) Passaporte, (b) Documento de Identificação do país de origem, (c) documentos de viagem e de retorno admitidos em tratados internacionais (por exemplo, “laissezpasser”, autorização de retorno, salvo-conduto) e (d) Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM) expedida para residente fronteiro.

2 – Autorretrato (“selfie”).

- ✓ A foto deve ser tirada com o documento aberto. Caso o documento seja plastificado e não possa ser aberto, enviar a foto/“selfie” com a parte da frente do documento (lado da foto);
- ✓ A imagem deve estar bem ajustada, de modo que seja possível identificar a mão e o antebraço do contribuinte, garantindo assim que é o próprio que segura o documento. Não pode haver auxílio de terceiros para segurar o documento;
- ✓ Não é exigida foto/“selfie” de menor de 16 anos. Nesses casos, pode ser apresentada foto de um dos pais ou de responsável. Caso o menor tenha documento de identificação com foto, entretanto, pode ser solicitado o atendimento com sua própria foto;
- ✓ Em caso de pessoa que esteja sob interdição, a foto/selfie deve ser de seu curador.

3 – Certidão de óbito.

- ✓ Nos casos em que a operação solicitada seja referente a pessoa falecida, é necessária a apresentação da certidão de óbito.

4 – Certidão de casamento.

- ✓ Nos casos que envolvam modificação de nome por conta de casamento/divórcio, caso a pessoa ainda não tenha atualizado seu documento de identificação, pode ser apresentada a certidão atualizada com as devidas averbações;

5 – Título de eleitor (para brasileiros com mais de 18 anos e com menos de 70 anos).

- ✓ Se o interessado estiver dispensado ou houver impedimento ao alistamento eleitoral, deverá ser apresentada certidão emitida pela Justiça Eleitoral.

6 – Comprovante de endereço.

7. Vou pagar pelo serviço?

Não. Esse serviço é gratuito.

8. Qual o prazo?

Prazo para conclusão do serviço: 5 dias.

9. Como faço para retirar?

As informações e os documentos serão encaminhados por e-mail fornecido no momento do atendimento, ou, após o prazo estabelecido, na unidade de atendimento.

10. Onde posso retirar?

Por e-mail ou na unidade de atendimento de Taguatinga.

11. Quem pode retirar?

O cidadão solicitante.

Responsável pelas informações: Receita Federal do Brasil.

2. INSCREVER, ATUALIZAR E CANCELAR CADASTRO CPF – RECEITA FEDERAL

1. Como posso realizar o serviço?

Presencialmente, mediante prévio agendamento, para uma das Unidades do Na Hora.

2. Para qual Unidade posso realizar o agendamento?

Na Hora Ceilândia

Endereço provisório: Centro de Artes e Esportes Unificados - Céu das Artes, localizado na QNM 28, Área Especial, lote B – Ceilândia.

Endereço: Shopping Popular de Ceilândia, Piso Superior, na QNM 11, Área Especial, Ceilândia Sul - atendimento presencial suspenso para obra de revitalização e modernização, conforme Portaria nº 64, de 18/01/2022, publicada no DODF nº 14, de 20/11/2021.

Telefone: 2104-4253.

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h30min às 19h. Emissão de senhas realizada até às 18h30min.

Na Hora Taguatinga

Endereço: QS 03, Lote 11, lojas 4 e 8, Pistão Sul, Águas Claras.

Telefone: 2104-4501.

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h30min às 19h. Emissão de senhas realizada até às 18h30min.

3. Como realizar o agendamento?

O agendamento pode ser realizado das seguintes maneiras:

- Link: <http://www.nahora.df.gov.br/agendamento-online/>

4. Quem pode solicitar?

Qualquer cidadão ou representante legal.

5. Estou em condições de solicitar o serviço?

Qualquer cidadão que possua os requisitos do item seguinte.

6. Quais documentos são solicitados no momento do atendimento?

1 – Documento oficial de identificação **com foto**.

- ✓ Para brasileiros, são aceitos (a) Carteira de Identidade, (b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, (c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, (d) Carteira de Identidade Profissional e Funcional, (e) Passaporte Brasileiro e (f) Documento de Identificação Militar;
- ✓ Para estrangeiros residentes no Brasil, são aceitos (a) Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a antiga Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE), (b) documentos de viagem e de retorno dos Estados Partes do Mercosul e Estados associados, admitidos em acordo internacional, (c) DPRNM ou protocolo de refúgio, (d) protocolo da CRNM, acompanhado do passaporte ou outro documento de identificação e (e) Certificado de inscrição consular contendo a foto do estrangeiro;
- ✓ Para estrangeiros não residentes no Brasil, são aceitos (a) Passaporte, (b) Documento de Identificação do país de origem, (c) documentos de viagem e de retorno admitidos em tratados internacionais (por exemplo, “laissezpasser”, autorização de retorno, salvo-conduto) e (d) Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM) expedida para residente fronteiriço.

2 – Autorretrato (“selfie”).

- ✓ A foto deve ser tirada com o documento aberto. Caso o documento seja plastificado e não possa ser aberto, enviar a foto/“selfie” com a parte da frente do documento (lado da foto);
- ✓ A imagem deve estar bem ajustada, de modo que seja possível identificar a mão e o antebraço do contribuinte, garantindo assim que é o próprio que segura o documento. Não pode haver auxílio de terceiros para segurar o documento;
- ✓ Não é exigida foto/“selfie” de menor de 16 anos. Nesses casos, pode ser apresentada foto de um dos pais ou de responsável. Caso o menor tenha documento de identificação com foto, entretanto, pode ser solicitado o atendimento com sua própria foto;
- ✓ Em caso de pessoa que esteja sob interdição, a foto/selfie deve ser de seu curador.

3 – Certidão de óbito.

- ✓ Nos casos em que a operação solicitada seja referente a pessoa falecida, é necessária a apresentação da certidão de óbito.

4 – Certidão de casamento.

- ✓ Nos casos que envolvam modificação de nome por conta de casamento/divórcio, caso a pessoa ainda não tenha atualizado seu documento de identificação, pode ser apresentada a certidão atualizada com as devidas averbações;

5 – Título de eleitor (para brasileiros com mais de 18 anos e com menos de 70 anos).

- ✓ Se o interessado estiver dispensado ou houver impedimento ao alistamento eleitoral, deverá ser apresentada certidão emitida pela Justiça Eleitoral.

6 – Comprovante de endereço.

7. Vou pagar pelo serviço?

Não. Esse serviço é gratuito.

8. Qual o prazo?

Prazo para conclusão do serviço: 5 dias.

9. Como faço para retirar?

As informações e os documentos serão encaminhados por e-mail fornecido no momento do atendimento, ou, após o prazo estabelecido, na unidade de atendimento.

10. Onde posso retirar?

Por e-mail ou na unidade de atendimento de Taguatinga.

11. Quem pode retirar?

O cidadão solicitante.

Responsável pelas informações: Receita Federal do Brasil.